

**SUGESTÃO DE INTERDIÇÃO DE ÁREA DOS ARARA REFERENTE  
MEMO N. 396/DGPC/77**

**Data: 07/12/1977.**

CEDI - P. I. B.  
DATA 15 / 09 / 88  
COD. ARD 068



Proc. FUNAI/ 4424/77

69

Proc. FUNAI/ 0830/78

Publica [assinatura]

Fis.

Rebriol

fls. 8

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
BASE X KARAUAO  
AJUDÂNCIA DE ALTAMIRA

Ref. MEMO. Nº 396/DGPC/77

AO SR. DELEGADO DA 2ª DE,

1. Com relação ao despacho constante da pg. 5, temos a informar que a interdição da área dos Araras sugerida por esta Ajudância é a seguinte: área compreendida entre os km 100 ao 145, ao Sul da Rodovia Transamazônica, partindo do final das colônias do INCRA de pequenos agricultores, aproximadamente 15 km da margem da Estrada, daí seguindo-se uma reta do km 100 ao Rio Iriri e outra do km 145 até o Iriri, estamos anexando um croquis para um melhor entendimento.
2. A interdição ora pretendida não deve ser em caráter definitivo, pois só estamos visando a segurança dos trabalhos de atração, bem como ser a atual área de perambulação desses índios, podendo haver alteração da área solicitada, após a realização do contato com o grupo.

Em, 07/12/77

MI. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
AJUDÂNCIA DE ALTAMIRA

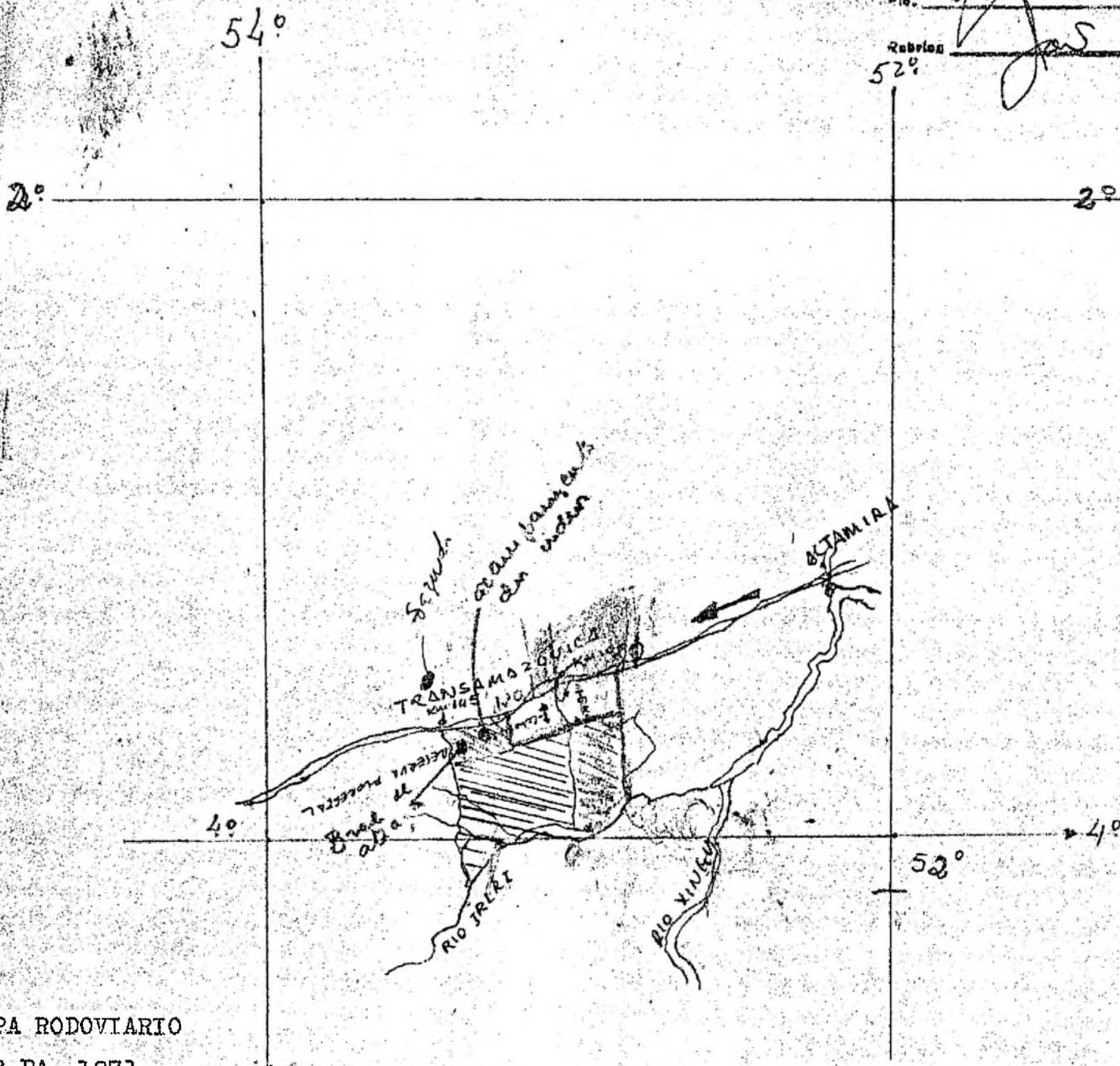
[assinatura]  
Salomão Santos  
CHEFE

De acordo.  
Encaminhe-se ao DFO.

Bel, 09/02/78  
Fundação Nacional do Índio  
2ª Delegacia Regional

[assinatura]  
Bel Carlos Amador Mota Azevedo  
Delegado Substituto

Proj. FURIA/ 4724/77  
Fila 40  
Folha ~~4724~~  
Rebrión 52°  
Pls. 9  
1080/78  
09  
JWS



MAPA RODOVIARIO  
DER-PA. 1973  
ESCALA: 1:2.000.000  
LASA